

Informações e dúvidas:
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transportes de Passageiros
Superintendência de Terminais Rodoviários
(51) 3210-5240 ou (51) 3228-5020 • stp@daer.rs.gov.br

Fiscalização de Transporte Coletivo
(51) 3210-5224 • dtr@daer.rs.gov.br

Ouvidoria Institucional Daer
(51) 3210-5018 • ouvidoria@daer.rs.gov.br



Promover a
igualdade faz
a diferença



Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
Av. Borges de Medeiros, 1555 - Centro - Porto Alegre/RS
(51) 3210-5000 • www.daer.rs.gov.br



DESCONTOS E ISENÇÕES NA COMPRA DE PASSAGENS

IDOSOS

Passageiros aposentados e pensionistas têm direito a desconto de 40% no valor das passagens em linhas intermunicipais de longo curso, limitado a dois bilhetes por viagem. Para aquisição, deverá ser apresentada credencial fornecida pela FETAPERGS/FETAG.



MENORES DE 6 ANOS

É garantida a isenção do bilhete de passagem para crianças menores de seis anos. Nesses casos, a criança não poderá ocupar assento. É limitada a isenção de uma criança por adulto pagante, nas modalidades direta e semidireta.



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes físicos-mentais-sensoriais), comprovadamente carentes, têm direito a gratuidade no transporte coletivo nas linhas de modalidade comum, mediante apresentação da credencial da FADERS. Nos casos em que há necessidade de assistência para realizar o deslocamento, o benefício se estende a um acompanhante.



SAIBA MAIS SOBRE A SUA PASSAGEM

VALIDADE DE BILHETES

Os bilhetes poderão ser rescindidos, com direito a reembolso ou revalidados, desde que o usuário solicite em até três horas antes do início da viagem. É importante saber que o montante do reembolso será igual ao valor da tarifa no dia da restituição, descontada a multa compensatória equivalente a 5% para o transportador.



VIAGEM TRANQUILA

DAER

Quem é usuário de ônibus deve conhecer
bem as orientações sobre o transporte
intermunicipal de passageiros.



SIGA AS NOSSAS ORIENTAÇÕES E TENHA UMA BOA VIAGEM.

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, através da sua Diretoria de Transportes Rodoviários, implementa mais uma edição do Plano Verão. De dezembro a março, serão oferecidos mais de 1.000 horários adicionais nas 200 linhas que cobrem os roteiros destinados às praias dos litorais sul e norte e da região da Costa Doce. Também será incrementada

a fiscalização nas estações rodoviárias junto às empresas de transporte coletivo, garantindo o cumprimento das obrigações legais relacionadas a licenças, condições e itens de segurança. Mas a garantia de uma boa viagem também depende de você. Confira, neste folder, orientações para evitar transtornos e chegar com segurança ao seu destino!

! O USO DO CINTO DE SEGURANÇA É OBRIGATÓRIO NOS ÔNIBUS DE LINHAS INTERMUNICIPAIS, EXCETO MODALIDADE COMUM.

OS FISCALIS DO DAER ESTÃO A SERVIÇO DO SEU BEM-ESTAR.

O trabalho realizado pela equipe de fiscalização visa essencialmente ao bem-estar e à segurança dos cidadãos que utilizam o transporte intermunicipal. Os fiscais do Daer atuam nas estações rodoviárias para garantir a regularidade e o bom funcionamento das empresas de transporte coletivo. Também estão atentos à circulação de pedintes ou vendedores ambulantes que venham perturbar a ordem pública, provocando constrangimento aos usuários dos serviços, acionando, nesses casos, a Brigada Militar.



NORMAS PARA QUE TODOS TENHAM UMA VIAGEM TRANQUILA:

1. TRANSPORTE DE CRIANÇAS

Crianças com até 12 anos incompletos não poderão viajar sem os pais ou responsáveis, exceto com expressa autorização judicial e documento de identificação. A autorização não é exigida quando ela estiver com seus familiares até o terceiro grau, **comprovado documentalmente o parentesco**, ou com pessoa maior, mediante apresentação de autorização dos pais ou responsáveis concedida judicialmente, com validade de até dois anos.

2. NÃO EMBARQUE VESTINDO TRAJES DE BANHO

É proibido o embarque de passageiros em trajes de banho ou sem camisa nos ônibus de linhas intermunicipais.

3. TRANSPORTE DE PRANCHAS DE SURF

É permitido o transporte de até duas pranchas de surf por viagem, devidamente acondicionadas. O despacho será calculado em 1% do valor declarado, e o valor mínimo a ser cobrado é de R\$ 1,00 por prancha.

4. É PROIBIDO BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS

Não é permitido embarque de passageiros alcoolizados. Também não é permitido ingerir bebidas alcoólicas ou consumir cigarros e similares no interior dos ônibus que realizam o transporte intermunicipal.

5. NÃO É PERMITIDO O TRANSPORTE DE INFLAMÁVEIS

É expressamente proibido o transporte de inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de qualquer objeto ou mercadoria cujo transporte rodoviário seja proibido por lei ou regulamentação específica.

6. TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Animais domésticos – cães e gatos – de até 8kg podem ser transportados mediante o pagamento de tarifa de 50% do valor correspondente ao passageiro, sendo limitado a dois por viagem. Os animais não poderão ocupar os assentos reservados aos passageiros e serão transportados obrigatoriamente em contêineres. O proprietário deverá portar atestado de vacinas, atestado médico e atender às demais condições dispostas na Resolução N° 4.938/08 do Conselho de Tráfego do Daer.

7. É PROIBIDO USO DE APARELHO SONORO

É expressamente proibido o uso de aparelho sonoro que perturbe os passageiros no interior dos ônibus, abrangendo rádios e similares. Utilize fones de ouvido.